



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.125/2002, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminado:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.008 – Aquisição de veículos

118 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.000,00

Parágrafo único. Os recursos para fazer face à execução do disposto neste artigo correrão a conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul (SC), 26 de março de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças